

ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 178/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511.373.130-72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 871, Bairro Cruzeiro, neste Município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado LOCATÁRIO

LOCADORA: JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF 251.682.900-00, proprietária do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1831; Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado LOCADORA, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo periodo de 02 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 3.062,04 (três mil e sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais, conforme Processo 1151/2017.

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 06 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Locatário

Prefeito Municipal

Judete dos S. Olivara

JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA

Locadora

Testemunn	as:		